



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por José Eduardo Rizzi, inscrição n. 289412.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva no referido órgão desde 29/06/1998; cópia autenticada de certificado de habilitação expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; cópia autenticada de certidão expedida pelo Banco do Brasil, declarando que o candidato é funcionário da Instituição desde 28/01/1980, e que a partir de 02/12/2002 exerce o cargo de advogado no Núcleo Jurídico Regional em Montes Claros/MG; cópia autenticada de substabelecimento expedido pelo Banco do Brasil, em que consta o nome do requerente; certidão da Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Montes Claros/MG, relacionando feitos distribuídos no ano de 2007 em que atua como advogado; cópia autenticada de certidões das Secretarias de Juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Subseção de Pouso Alegre/MG, das 1ª e 2ª Varas Cíveis, e da 2ª Vara do Juizado Especial, da comarca de Pouso Alegre/MG; cópia autenticada de certidão da Justiça do Trabalho da 3ª Região - Subseção de Almenara/MG, descrevendo feitos em



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

que atuou como advogado; certidão autenticada do da Secretaria de Juízo da comarca de Serro/MG, com a relação dos feitos em que o candidato atuou como procurador do Banco do Brasil.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*" (...). A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado*" (...).

Assim sendo, foram atribuídos cinco pontos de títulos ao candidato. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões das Secretarias de Juízo ora juntadas, que o mesmo atuou em feitos nos anos de 1999 a 2002 e 2007. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 26/06/1998, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: "*1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses*", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 5 (CINCO).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

*Reynaldo X. Carneiro*

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora